



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 063/87 de 10 de Abril de 1987

Denomina ao Grupo Escolar recém-construído em Alto Alegre neste Município de Grupo Escolar Almir Freitas Dutra.

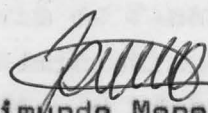
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ao Grupo Escolar recém-construído na localidade do Alto Alegre situado neste Município de "Grupo Escolar Almir Freitas Dutra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 10 de abril de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade,
Prefeito Municipal